AP Nº 0082-MN/2019/0163

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0041-MN/2015/0163 FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E A **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, no S.C.S., Qd.04, nº 58, Edifício Infraero, e dependência aeroportuária no CSAT – Centro de Serviços Administrativos e Técnicos de Brasília, neste ato representada pela MNSC – Gerente de Serviços Compartilhados de Manutenção TALITA DE ALBUQUERQUE BARRETO, portadora da C.I. nº 28.021.421-2 e do CPF nº 284.701.628-70, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZDOS LTDA., CNPJ/MF nº 09.249.662/0001-74, estabelecida na Rua Bortolo Pavan nº 253 – Sala 02, Bairro Universitário, CEP 88805-355, Criciúma – SC, aqui representada pelo seu Representante Legal, Sr. FILIPE FRASSETO MACHADO, portador da C.I. nº 5264799 SESP/SC e do CPF nº 060.431.879-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, registram por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente apostilamento tem como objeto:

1.1.1 **A retificação** das subcláusulas **2.1**, **4.1**, **4.1.1**, **5.1**, **6.3**, **6.4** e **7.1** do **1º Termo Aditivo Nº 0111-MN/2016/0163**, em razão do Memorando CSAT-MEM-2019/08589, de 12/08/2019, da seguinte maneira:

2.1 Onde se lê:
O segundo objeto do presente aditamento é a repactuação dos valores contratuais a partir de 22/01/2016, de acordo com o item 4 do Termo de Contrato, considerando a solicitação da contratada em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho vigente entre 01/01/2016 a 31/12/2016, registrada no MTE sob o nº RS000252/2016, da seguinte forma:

Leia-se:
O segundo objeto do presente aditamento é a repactuação dos valores contratuais **a partir de 21/01/2016**, de acordo com o item 4 do Termo de Contrato, considerando a solicitação da contratada em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho vigente entre 01/01/2016 a 31/12/2016, registrada no MTE sob o nº RS000252/2016, da seguinte forma:

4.1 Onde se lê:
Pagar a título de indenização, o valor da diferença entre o valor pago e o repactuado, no período de 22/01/2016 até a data da assinatura deste Termo Aditivo.

4.1.1 O pagamento da indenização será limitado ao desembolso feito pela contratada na prestação dos serviços, objeto deste contrato em aditamento, de acordo com o instrumento prescrito no subitem 2.1 da Cláusula Segunda, respeitado o período de 22/01/2016 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Leia-se:
Pagar a título de indenização, o valor da diferença entre o valor pago e o repactuado, no período de **21/01/2016** até a data da assinatura deste Termo Aditivo.

4.1.1 O pagamento da indenização será limitado ao desembolso feito pela contratada na prestação dos serviços, objeto deste contrato em aditamento, de acordo com o instrumento prescrito no subitem 2.1 da Cláusula Segunda, **respeitado o período de 21/01/2016** até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

5.1 Onde se lê:
O terceiro objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com início em 22/01/2017 e término em 21/01/2018.

Leia-se:
O terceiro objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses **com início em 21/01/2017 e término em 20/01/2018.**

6.3 Onde se lê:
O valor global acumulado do contrato passa de R$ 45.089,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e nova reais) para R$ 49.492,59 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos. Devido à prorrogação em 22/01/2017, o valor global passa para R$ 98.534,19 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

Leia-se:
O valor global acumulado do contrato passa de R$ 45.089,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e nova reais) para R$ 49.492,59 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos. Devido à prorrogação **em 21/01/2017**, o valor global passa para R$ 98.534,19 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

6.4 Onde se lê:
O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente aditamento, para o exercício corrente e subsequente é:

Exercício de 2016: R$ 46.180,84 (quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos);

Exercício de 2017: R$ 49.041,60 (quarenta e nove mil, quarenta e um reais e sessenta centavos);

Exercício 2018: R$ 3.311,75 (três mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:
O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente aditamento, para o exercício corrente e subsequente é:

Exercício de 2016: **R$ 46.317,07** (quarenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e sete centavos);

Exercício de 2017: mantido

Exercício 2018: **R$ 3.175,52** (três mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

1.1.2 **A retificação** das subcláusulas **2.1**, **5.1**, **6.3**, **6.4** e **8.1** do **1º Termo de Apostilamnto Nº 0053-MN/2017/0163**, da seguinte maneira:

2.1 Onde se lê:
Em decorrência da repactuação de que trata a cláusula anterior, o valor do Apostilamento é de R$ 2.998,47 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

Leia-se:
Em decorrência da repactuação de que trata a cláusula anterior, o valor do Apostilamento é de **R$ 2.990,60** (dois mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos).

5.1 Onde se lê:
O segundo objeto do presente Termo de Apostilamento é a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/01/2018 e término em 21/01/2019.

Leia-se:
O segundo objeto do presente Termo de Apostilamento é a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, **com início em 21/01/2018 e término em 20/01/2019.**

6.3 Onde se lê:
O valor global acumulado do contrato passa de R$ 98.534,19 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) para R$ 101.532,66 (cento e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) na repactuação; e devido à prorrogação em 22/01/2018 o valor global passa para R$ 153.437,14 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Leia-se:
O valor global acumulado do contrato passa de R$ 98.534,19 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) **para R$ 101.554,47** (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), na repactuação; e devido à prorrogação **em 21/01/2018**, o valor global **passa para R$ 153.429,27** (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

6.4 Onde se lê:
O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente Apostilamento, para os exercícios corrente e subsequentes, é:

Exercício de 2017: R$ 51.874.80 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

Exercício de 2018: R$ 51,874.80 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

Exercício de 2019: R$ 3.506,70 (três mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos).

Leia-se:
Exercício de 2017: mantido

Exercício de 2018: mantido

Exercício de 2019: **R$ 3.362,60** (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

1.1.3. **A retificação** das subcláusulas **1.1**, **2.3** e **2.4** do **2º Termo de Apostilamnto Nº 0001-MN/2019/0163**, da seguinte maneira:

1.1 Onde se lê:
O presente apostilamento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 22/01/2019 e término em 21/01/2020.

Leia-se:
O presente apostilamento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **21/01/2019** e término em **20/01/2020**.

2.3 Onde se lê:
O valor global acumulado do contrato passa de R$ 153.437,14 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) para R$ 205.311,94 (duzentos e cinco mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se:
O valor global acumulado do contrato **passa de R$ 153.429,27** (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) **para R$ 205.304,07** (duzentos e cinco mil, trezentos e quatro reais e sete centavos).

2.4 Onde se lê:
O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente apostilamento, para o exercício corrente e subsequente(s) é:

2019: R$ 51.874,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

2020: R$ 3.506,70 (três mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos).

Leia-se:
O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente apostilamento, para o exercício corrente e subsequente(s) é:

2019: mantido

2020: R$ 3.362,60 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

1.1.4. **A 12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**, que trata, dentre outros assuntos, da **alteração do nome empresarial** (Cláusula Quarta), passando de *Pinheirinho Automação e Segurança Ltda.* para ***Setup Serviços Especializados Ltda.***, a partir de 24/05/2019, sem alteração do CNPJ;

1.1.5. **A prorrogação de prazo contratual** por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 22.01.2020 e término em 21.01.2021.

✓ *A Contratada resguardou o direito à repactuação contratual, ao concordar com a prorrogação de prazo do contrato, conforme Ofício s/nº de 25/09/2019 (Protocolo Infraero CSAT-CAP-2019/94214).*

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em decorrência do que trata a cláusula anterior, o valor do apostilamento será de R$ 51.874,80 *(cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)*;

2.2. O valor mensal do contrato permanecerá em R$ 4.322,90 (*quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos*);

2.3. O valor global acumulado do contrato passará de R$ 205.304.07 (*duzentos e cinco mil, trezentos e quatro reais e sete centavos*) para R$ 257.178,87 (*duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos*), já incluído o valor do aviso prévio, que permanece em R$ 480,67 (*quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos*)

2.4. O cronograma anual de desembolso deste contrato, incluindo o presente apostilamento, para o exercício corrente e subsequentes é:

- *Exercício de 2019:* R$ 51.874,80 *(cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos*);
- *Exercício de 2020:* R$ 51.874,80 *(cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos*);
- *Exercício de 2021:* R$ 3.362,60 (*três mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos*).

2.5. Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente aditamento, o código orçamentário de nº 200.311.05.031-4.14510-8.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este instrumento tem respaldo legal no inciso II do art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 15 dias consecutivos, após a assinatura deste termo de apostilamento, garantia de execução no valor R$ 2.617,77 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), conforme subitem 12.17.3.2 do Termo Contratual, com vigência até 21.04.2021.

4.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, na situação prevista no subitem precedente, acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento), conforme fórmula abaixo:

$M = V_C \times 0,1\% \times T$

Sendo:

M = Valor da Multa por descumprimento de apresentação das garantias;
V_C = Valor do contrato;
T = tempo em dias

4.2.1 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O presente instrumento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

Brasília/DF, de de 2019 .

TALITA DE ALBUQUERQUE BARRETO
CONTRATANTE

FILIPE FRASSETO MACHADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
Cart. Ident.:

Paulo Marcos Pavel
GRUPO SETUP
CPF. 046.609.549-00